



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargadora
Nélia Caminha Jorge

Ano XVI • Edição 3699 • Manaus, terça-feira, 26 de dezembro de 2023

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 1014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (1366579), nos autos do Processo Administrativo **SEI n.º 2023/000052949-00**;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, nos termos do art. 70, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17 de 23/01/1997, publicada no Diário Oficial de 15/04/1997, **BRUNO FORTES** do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete de Juiz de Entrância Final - PJ-AG.

Art. 2º NOMEAR, nos termos do art. 70, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17 de 23/01/1997, publicada no Diário Oficial de 15/04/1997, **BRUNO FORTES** para exercer o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete de Desembargador – PJ-AG, a contar da data de assinatura da decisão (19.12.2023).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 375/2023 – DVCC/TJAM

1. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2022- FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000051535-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Empresa **W T Construções e Comércio LTDA.**

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, pelo período de 1 (um) mês, do Contrato Administrativo nº 019/2022 - FUNJEAM, relativo a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de Carauari/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, c/c § 1º, inciso II, todos da Lei 8.666/93.

7. VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

8. DOS PRAZOS: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2022 - FUNJEAM fica prorrogado por mais 1 (um) mês, a contar de 03 de janeiro de 2024.

9. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 21 de dezembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas